



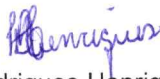
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - RP Nº 018/2021


ATA DE REUNIÃO


Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 17:30h, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, reuniram-se para dar deliberação acerca do Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 276/2022/GAB/SMS/PMCL), recebida no Setor de Licitações em 26/05/2022, 16:43h, foi solicitada a revogação do processo licitatório. Encaminhados os autos à Autoridade Superior, verifica-se ter sido decretada a **revogação** do certame, conforme decisão subscrita pelo Prefeito, Sr. Mário Marcus Leão Dutra, protocolizada no Setor de Licitações nesta data (27/05/2022, sexta-feira), às 16:15h. Diante disso, o Pregoeiro promoverá a divulgação da revogação, inclusive com publicação no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2021 RP Nº 018/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.9 do instrumento convocatório do certame, que preconiza que a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete se reserva o direito de, por despacho fundamentado da Autoridade Competente e, sem que caiba, em qualquer dos casos, direito de indenização à Proponente, revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, Solicitante do certame, por meio da Comunicação Interna nº 276/2022, que manifestou concordância na solicitação de revogação do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação promoveu o encaminhamento dos autos à autoridade superior para apreciação e deliberação acerca de eventual revogação do certame;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão nº 019/2021, RP nº 018/2021, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e no item 12.9 do instrumento convocatório.

Publique-se.

Conselheiro Lafaiete/MG, 27 de maio de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

Recebido em
27/05/2022, 16:15h

Amid



OFÍCIO Nº 276/2022/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2022.

REF.: Manifesta concordância quanto à revogação do Pregão nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 045/2021 – RG nº 018/2021.

Prezado Pregoeiro,

Esta Secretaria manifesta **CONCORDÂNCIA** na solicitação de revogação do Pregão nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 045/2021 – RG nº 018/2021, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme necessidade da Secretaria Municipal de saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital”, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e conforme consubstanciado no Ofício nº 01/2022/CEAM/SMS/PMCL, de 19/05/2022, da Comissão Especial de Análise de Amostra e Documentos Técnicos, cópia anexa.

Atenciosamente,



Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor
Alisson Dias Laureano
Pregoeiro Municipal
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026

Recebido
em 26/05/2022
às 16:43h
HJ



OFÍCIO Nº 01/2022/CEAM/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 19 de maio de 2022.

REF.: Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021 – RP nº 018/2021

Senhor Secretário,

A Comissão Especial de Análise de Amostra e Documentos Técnicos composta para finalidades de inspeção, análise, aprovação ou reprovação de produtos apresentados pelas empresas vencedoras do Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021 – RP nº 018/2021 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital, que já se encontra no Departamento de Licitação, manifesta abaixo com os seguintes considerandos;

Considerando que no Pregão 019/21 os itens 01,26 a 32, 36 foram cancelados;

Considerando a superveniência do Pregão 094/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Administração que possui o mesmo objeto;

Considerando que há itens que foram licitados no pregão acima mencionado, e o mesmo possui produtos que atendem a Secretaria Municipal de Saúde, e esses estão com os preços menores;

Considerando que as propostas apresentadas pelos fornecedores nos itens dos processos, já se encontram vencidas em virtude da demora em terminar/homologar o presente processo, o e que em caso de adjudicação do mesmo estaria recusa de assinatura de Ata/ Contrato dos Licitantes Vencedores;

Considerando o abrandamento da pandemia da COVID-19, com o a diminuição expressiva de utilização de produtos de EPI, mas com continuidade da compra para atender aos servidores;

Considerando que não haverá desabastecimento da Unidades da Saúde, sendo que há processo licitatório vigente no município com o mesmo objeto e ora atende as necessidades das Unidades da Secretaria;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde através dos Membros da Comissão de Avaliação de Amostras em todos os momentos do Pregão se mostraram atuantes e sempre buscando agilidade e a resolução de quaisquer dúvidas surgidas, realizando as sessões de análise de amostras de



maneira célere para o não desabastecimento da Secretaria, uma vez que a mesma é considerada serviço essencial a população;

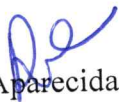
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não se eximiu de planejar suas compras, e que morosidade em conduzir certas fases do processo gerou o acarretamento de tais fatos;

Considerando a Sumula 473 do STF que:

“ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. ”

A Comissão Municipal de Análise de Amostras e Documentação Técnica por orientação do Setor de Licitações na pessoa do Sr. Pregoeiro e pelos motivos acima elencados, solicita **CONCORDÂNCIA OU NÃO** quanto a revogação do Pregão 019/21 – Processo Licitatório - Registro de Preço. Sendo o processo revogado, será confeccionado novo Termo de Referência com os itens que não constam no Processo Licitatório nº 186/2021 – Pregão Eletrônico nº 094/2021 – RP nº 062/2021 para que seja aberto novo processo licitatório.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Severino
Comissão de Análise de Amostra

Marcelo Barbosa
Comissão de Análise de Amostra


Márcio Petraglia
Comissão de Análise de Amostra


Glayson da Silva Barbosa
Comissão de Análise de Amostra

Ilmo. Sr.
Darci Tavares
Secretario Municipal de Saúde
NESTA

*Pode manter o p. 019/2021
P.Lic. 045/2021 e 19/2021.*
